



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N.º 7.614, DE 11 DE MAIO DE 2016**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam autorizadas as aberturas de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 97.000,00, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE

01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

2251-Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

33.50.43-Subvenções Sociais-(757).....R\$ 27.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE

01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

2234-Decoração Natalina

33.50.43-Subvenções Sociais-(741).....R\$ 20.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE

01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

2131-Manutenção e Ampliação do Calendário de Eventos do Município

33.50.43-Subvenções Sociais-(753).....R\$ 50.000,00

**Total.....R\$ 97.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas de crédito suplementar, previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação, conforme segue descrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

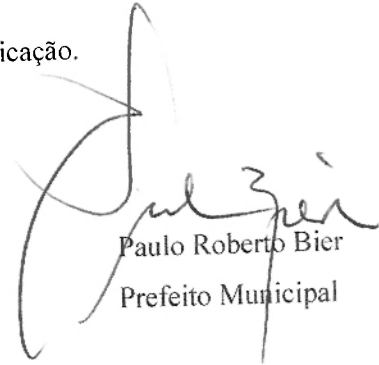
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

9001-Reserva de Contingência

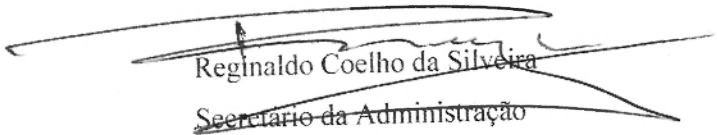
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....R\$ 97.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2016.

  
Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração